

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4866 , DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Suplementação (+) | | | 18.420,00 |
| 03 | 01 | 01 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 686 | 17.511.4005.7002.0000 | ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL | 9.210,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R.: 2 501 000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| 686 | 17.511.4005.7002.0000 | ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL | 9.210,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R.: 2 501 000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|-------------------|------------------|
| Superávit Financeiro: | | 18.420,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 501 000 | 18.420,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 19 de MAIO de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL